



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.715 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009.



LEI Nº 6.714 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo doar ao Município de Teresina - Piauí imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, para instalação de Unidade Básica de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de imóvel pertencente ao patrimônio estadual, na forma do art.18, §1º da Constituição Estadual para o Município de Teresina, situado na Rua Bela, no cruzamento com a Rua Plutão, bairro Satélite, cidade de Teresina - Piauí, compreendendo uma área de 2.018,09m² e Perímetro 195,33m, sendo 30m de frente por 43m de fundo, lado para Rua Plutão medindo 61m e o outro lado medindo 61,37m, a ser desmembrado de uma área de maior porção que mede 3.957,10m², e tem as seguintes confrontações: ao norte com Rua Santa Quitéria, ao sul com a Rua Plutão, ao leste com proprietário não identificado, e ao oeste com a Rua Bela.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Satélite em Teresina, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Art. 3º Obriga-se o donatário a cumprir a condição prevista no art.2º desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos da doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio estadual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado adotará as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de OUTUBRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 130, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida dos arts. 2º-A e 6º-A, com a redação seguinte:

“Art. 2º-A. No caso dos requerimentos para aplicação desta Lei formulados por entidades da Administração Pública Federal, fica o Estado do Piauí autorizado a:

I - utilizar os recursos oriundos destas transações para saldar as dívidas de suas empresas estatais com a entidade requerente, podendo inclusive proceder a compensação do montante apurado após a aplicação dos benefícios desta Lei, com os débitos que suas empresas estatais tenham para com a requerente;

II - contabilizar os valores dos pagamentos ou compensações realizadas para quitação de dívidas de empresas estatais, efetuados na forma do inciso anterior, como aumento da participação acionária do Estado do Piauí na empresa beneficiária;

§ 1º No caso da quitação de dívidas de empresas estatais pertencentes ao Estado do Piauí, na forma do **caput** do presente artigo, deverão primeiramente ser apurados e utilizados os créditos porventura existentes das empresas estatais para com as entidades federais, e somente após o uso destes é que poderão ser utilizados os créditos tributários do Estado do Piauí.



§ 2º A Procuradoria Geral do Estado firmará os respectivos termos de acordos e certificará, no respectivo processo de cobrança, qual o montante do crédito tributário extinto pela compensação e, sendo o caso, o valor do saldo remanescente do débito, bem como emitirá documento comprobatório de compensação e, se necessário, expedirá nova Certidão de Dívida Ativa, no caso de saldo do débito.” (AC)

“Art. 6º-A. Os honorários advocatícios incidentes sobre as transações de que trata o Art. 2º-A ficarão limitados a 2% (dois por cento) do valor que efetivamente será pago pela parte requerente, após realizado o encontro de contas.” (AC)

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de OUTUBRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 638



LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 32, § 8º, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

§ 8º O concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, prorrogável por igual período, por decisão do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 56, de 1 de novembro de 2005, fica acrescida do art. 82-A, com a seguinte redação:

“Art. 82-A. O prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois), aplica-se a todos os concursos para o cargo de Procurador do Estado do Piauí cuja publicação da respectiva homologação ocorra posteriormente à vigência desta Lei, ainda que iniciados ou concluídos anteriormente.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de OUTUBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 637



DECRETO Nº 16.222, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 61/15, 64/15, 68/15 e 81/15; no Protocolo ICMS nº 50/15; e no Ajuste SINIEF nºs 07/05, 09/13, 02/15 e 03/15; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o caput do art. 829 - V., com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015:

“Art. 829 - V - Fica instituído regime especial na remessa interna e interestadual de produtos médico-hospitalares, exceto medicamentos, relacionados a implantes e próteses médico-hospitalares, para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas. (Aj. SINIEF 11/14 e 27/15)

(...)”

II - o § 4º do art. 1.177, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015:

“Art. 1.177 (...)

(...)”

§ 4º Nas operações destinadas aos Estados do Amazonas e da Bahia, este a partir de 1º de setembro de 2015, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados nesta Seção. (Prot. ICMS 146/12 e 50/15).”

III - o caput do art. 1.196, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.196. Nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, em substituição aos percentuais de margem de valor agregado de que trata o art. 1.195, relativamente às saídas subsequentes com combustíveis líquidos e gasosos derivados ou não de petróleo, a margem de valor agregado obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = \{ [PMPF \times (1 - ALIQ)] / [(VFI + FSE) \times (1 - IM)] / FCV - 1 \} \times 100$, considerando-se: (Conv. ICMS 61/15)”

IV - o inciso I do art. 1.401 - B, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015:

"Art. 1.401 - B. (...)

I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;" (Conv. ICMS 78/14 e 68/15).

(...)"

V - o art. 1.451 - A, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015:

"Art. 1.451 - A. Ficam isentas do ICMS as seguintes hipóteses: (Conv. ICMS 64/15).

I - saídas internas do estabelecimento produtor agropecuário com destino às Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas;

II - saídas interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, prensadas, com destino a estabelecimentos recicladores.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput deste artigo alcança ainda a respectiva prestação de serviço de transporte."

VI - o Anexo CCXCI, passa a vigorar com a redação do Anexo único a este Decreto e efeitos a partir de 1º de outubro de 2015:

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - O CAPÍTULO IX - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUJEITAS A FATURAMENTO SOB O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482, DE 2012, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com os respectivos arts. 582 - F a 582 - J, ao TÍTULO III - DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2015:

CAPÍTULO IX - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUJEITAS A FATURAMENTO SOB O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 482, DE 2012, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

Art. 582 - F. Os distribuidores, microgeradores e minigeradores deverão observar, para o cumprimento das obrigações acessórias referentes às operações de circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, os procedimentos previstos neste Capítulo. (Aj. SINIEF 2/15)

Art. 582 - G. O domicílio ou estabelecimento consumidor que, na condição de microgerador ou de minigerador, promover saída de energia elétrica com destino a empresa distribuidora, sujeita a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica: (Aj. SINIEF 2/15)

I - ficará dispensado de se inscrever no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP e de emitir e escriturar documentos fiscais quando tais obrigações decorram da prática das operações em referência;

II - tratando-se de contribuinte do ICMS, deverá, relativamente a tais operações, emitir, mensalmente, Nota Fiscal eletrônica -NF-e, modelo 55.

Art. 582 - H. A empresa distribuidora deverá emitir, para cada ciclo de faturamento, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, relativamente à saída de energia elétrica com destino a unidade consumidora, na condição de microgerador ou de minigerador, participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, com as seguintes informações, agrupadas por posto tarifário: (Aj. SINIEF 2/15)

I - o valor integral da operação, antes de qualquer compensação, correspondente à quantidade total de energia elétrica entregue ao destinatário, nele incluídos:

a) os valores e encargos inerentes à disponibilização da energia elétrica ao destinatário, cobrados em razão da conexão e do uso da rede de distribuição ou a qualquer outro título, ainda que devidos a terceiros;

b) o valor do ICMS próprio incidente sobre a operação, quando devido;

II - quando a operação estiver sujeita à cobrança do ICMS relativamente à saída da energia elétrica promovida pela empresa distribuidora:

a) como base de cálculo, o valor integral da operação de que trata o inciso I;

b) o montante do ICMS incidente sobre o valor integral da operação, cujo destaque representa mera indicação para fins de controle;

III - o valor correspondente à energia elétrica gerada pelo consumidor em qualquer dos seus domicílios ou estabelecimentos conectados à rede de distribuição operada pela empresa distribuidora e entregue a esta no mês de referência ou em meses anteriores, que for aproveitado, para fins de faturamento, como dedução do valor integral da operação de que trata o inciso I, até o limite deste, sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica;

IV - o valor total do documento fiscal cobrado do consumidor, o qual deverá corresponder ao valor integral da operação, de que trata o inciso I, deduzido do valor indicado no inciso III.

Art. 582 - I. A empresa distribuidora deverá, mensalmente, relativamente às entradas de energia elétrica de que trata o art. 582 - H: (Aj. SINIEF 2/15)

I - emitir NF-e, modelo 55, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, englobando todas as entradas de energia elétrica na rede de distribuição por ela operada, decorrentes de tais operações, fazendo constar, no campo "Informações Complementares", a chave de autenticação digital do arquivo de que trata inciso II do §1º deste artigo, obtida mediante a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest 5" de domínio público;

II - escriturar, no Livro Registro de Entradas, a NF-e referida no inciso I;

III - escriturar a NF-e de que trata o inciso II do art. 582 - G;

IV - elaborar relatório, no qual deverão constar, em relação a cada unidade consumidora, as seguintes informações:

a) o nome ou a denominação do titular;

b) o endereço completo;

c) o número da inscrição do titular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, ambos da Receita Federal do Brasil (RFB);

d) o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

e) o número da instalação;

f) a quantidade e o valor da energia elétrica por ela remetida à rede de distribuição.

§ 1º O relatório de que trata o inciso IV deverá:

I - conter os totais das quantidades e dos valores da energia elétrica, objeto das operações nele discriminadas, correspondentes à entrada englobada de energia elétrica indicados na NF-e referida no inciso I do caput deste artigo;

II - ser gravado em arquivo digital que deverá ser:

a) validado pelo programa validador, disponível para "download";

b) transmitido ao fisco deste Estado, no mesmo prazo referido no inciso I do caput deste artigo mediante a utilização do programa "Transmissão Eletrônica de Documentos -TED".

§ 2º Na elaboração do relatório de que trata o inciso IV deverão ser observados os leiautes previstos em Ato COTEPE/ICMS.

Art. 582 - J. O destaque do ICMS nos documentos fiscais referidos no inciso II do art. 582 - G e no inciso I do art. 582 - I deste capítulo deverá ser realizado conforme o regime tributário aplicável nos termos da legislação da unidade federada de destino da energia elétrica. (Aj. SINIEF 2/15)"



II - os art. 1.471 - Y, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015:

“Art. 1.471 - Y. Ficam isentas do ICMS as operações com matéria prima, material secundário, embalagens, partes, peças, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do PROSUB - Programa de Desenvolvimento de Submarinos, de que trata o Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que implementou a Estratégia Nacional de Defesa, o Decreto Legislativo nº 128, de 2011, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008, e a Resolução do Senado Federal nº 23, de 2 de setembro de 2009, que aprovou a Operação de Crédito Externa cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB. (Conv. ICMS 81/15)

§ 1º Observada a destinação prevista no caput deste artigo, a isenção aplica-se também:

I - ao imposto relativo ao diferencial de alíquotas;

II - à prestação de serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados com a isenção prevista neste artigo.

§ 2º Relativamente às mercadorias importadas o benefício aplica-se quando não houver similar produzido no país e a comprovação de inexistência de similar será atestada por órgão federal competente ou mediante apresentação de laudo emitido por entidade representativa do setor fabricante das mercadorias, com abrangência em todo o território nacional.

§ 3º O benefício previsto neste artigo alcança também as pessoas jurídicas diretamente contratadas pela Marinha do Brasil, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, para a execução do PROSUB e as pessoas jurídicas por estas últimas subcontratadas para o fornecimento de bens e serviços destinados à execução do mesmo Programa, devendo ser observado que:

I - as contratadas firmarão termo de responsabilidade em relação aos benefícios concedidos às suas subcontratadas.

II - as pessoas jurídicas contratadas e subcontratadas deverão constar de Ato COTEPE/ICMS mediante indicação da Marinha do Brasil, após manifestação das unidades federadas envolvidas.

§ 4º Nas operações ou prestações alcançadas por este artigo, o contribuinte ou responsável deverá indicar, no correspondente documento fiscal:

I - que a operação ou prestação está isenta do ICMS por força do art. 1.471 - Y e do Conv. ICMS 81/15;

II - o número e a data do contrato celebrado com a Marinha do Brasil, por meio de seus órgãos e entidades vinculadas, ou com as pessoas jurídicas direta ou indiretamente contratadas para a execução do PROSUB.

§ 5º A Marinha do Brasil emitirá certificado da efetiva entrega e aplicação final dos bens, mercadorias e serviços destinados única e exclusivamente à construção dos submarinos ou à infraestrutura necessária à obra.

§ 6º Não ocorrendo a hipótese prevista no § 5º, o ICMS se tornará exigível desde a ocorrência do fato gerador com os acréscimos estabelecidos na legislação estadual.

§ 7º O atendimento das exigências contidas neste artigo não dispensa os fornecedores de mercadorias e prestadores de serviço de transporte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária.

§ 8º Fica assegurada a manutenção do crédito fiscal do ICMS nas operações ou prestações efetuadas com a isenção prevista no art. 1.471 - Y.

§ 9º A manutenção de crédito de que trata o § 8º deste artigo não poderá resultar em acúmulo de crédito (saldo credor), hipótese em que o valor excedente deverá ser estornado.

§ 10. As isenções de que tratam este artigo serão aplicáveis a partir da data em que forem concedidas, pela União, as isenções referentes à contribuição ao PIS/PASEP e à COFINS”.

Art. 3º Fica revogado o CAPÍTULO VIII - DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NAS OPERAÇÕES INTERNAS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, com os respectivos arts. 582 - A a 582 - E, ao TÍTULO III - DOS LIVROS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS, do LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com efeitos a partir 1º de setembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

ANEXO CCXCI - (CONVÊNIO ICMS 38, DE 30/03/2012)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL

Serviço Médico/Unidade de Saúde:

Data: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome:

Data de Nascimento: //

Sexo: Masculino Feminino

Identidade nº

Órgão Emissor: UF:

Mãe:

Pai:

Responsável (Representante legal):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Fone:

E - mail:

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12, que o requerente retroqualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Código Internacional de Doenças



DECRETO Nº 16.224, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Tipo de Deficiência

CID-10:

(Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

Deficiência física*

Descrição detalhada da deficiência:

Deficiência visual *

*observar as instruções deste anexo.

OBS: É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio desconhecido, situada na zona urbana do Município de Teresina, Estado do Piauí, para ampliação e melhoria da Unidade Escolar Estadual Benjamin Baptista, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a exploração ou a conservação dos serviços públicos, e considerando ainda os termos do Ofício GSE Nº 0320/2015, de 09 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao Processo AP. 010.1.006334/15-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por terreno de domínio desconhecido, situado na via de passeio da Rua Jônatas Batista, nº 791, Bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí, cujos limites assim se descrevem e confronta: Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 741.570,57 N= 9.437.680,19), deste segue com o azimute 241º54'10", por uma distância de 86,00 m, até o ponto M-2, coordenadas (E= 741.494,70 N= 9.437.639,69); confrontando com a Rua JÔNATAS BATISTA; deste segue com azimute de 332º38'27" por uma distância 74,40m, até o ponto M-3, coordenadas (E= 741.460,51 e N= 9.437.705,77), confrontando com a Rua João Cabral, deste segue com azimute de 12º13'13", por uma distância de 58,33m, até o ponto M-4, coordenadas (E= 741.472,86 N=9.437.762,77), confrontando com a Avenida Miguel Rosa, deste segue com o azimute 63º52'07", por uma distância de 57,94m, até o ponto M-5, coordenadas (E=741.524,87 N=9.437.788,29); confrontando com a Rua LUCÍDIO FREITAS; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 90º00'00" e 0,00m, até o ponto M-6, coordenadas (E= 741.524,87 N=9.437.788,29); 151º54'10" e 13,53m, até o ponto M-7, coordenadas (E= 741.531,24 N=9.437.776,35); 61º54'10" e 4,20m, até o ponto M-8, coordenadas (E= 741.534,95 N=9.437.778,33); 151º54'10" e 17,30m até o ponto M-9, coordenadas (E= 741.543,10 N=9.437.763,07), confrontando com a Secretaria de Estado da Educação - Policiamento Escolar; deste segue com os seguintes azimutes e distância: 241º54'10" e 1,10m, até o ponto M-10, coordenadas (E= 741.542,13 N= 9.437.762,55); 151º54'10" e 12,50m até o ponto M-11, coordenadas (E=741.548,01 N=9.437.751,53); 241º54'10" e 3,70m até o ponto M-12, coordenadas (E=741.544,75 N=9.437.649,78); 151º54'10" e 58,00m, até o ponto M-13, coordenadas (E=741.572,07 N=9.437.698,62); 241º54'10" e 10,00m, até o ponto M-14, coordenadas (E= 741.663,24 N=9.437.693,91), confrontando com ESCOLA TÉCNICA DE TEATRO GOMES CAMPOS; deste segue com o azimute de 151º54'10", por uma distância de 15,55, até o ponto M-1, confrontando com a ESCOLA TÉCNICA DE TEATRO e com a RUA JÔNATAS BATISTA, onde teve início essa descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Unidade Emissora do Laudo

Nome _____

Identificação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Nome e CPF do responsável: _____

Assinatura

Carimbo e registro do CRM

Assinatura do responsável

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação e melhoria da Unidade Escolar Estadual Benjamin Baptista já presente e edificada nesta área.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

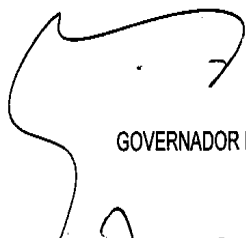

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo a Secretaria de Estado da Educação o apoio logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de OUTUBRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 639

 **DECRETO Nº 16.225, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

Convoca a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Piauí, a ser realizada em Teresina, capital do Piauí, no período de 10, 11 e 12 de dezembro de 2015.

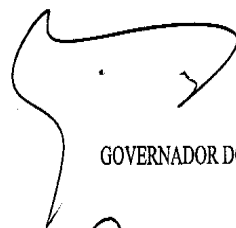

Art. 2º A III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Piauí terá como tema “Por um Piauí que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT: Promovendo a Cidadania LGBT”.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Piauí, tem o objetivo de avaliar, propor diretrizes e estratégias para fortalecimento e implementação de Políticas Públicas em favor da população LGBT.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania destinará os recursos orçamentários necessários para a organização e realização da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Piauí.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de OUTUBRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 635

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 770/2015 - GAB/SEJUS, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria de Estado da Justiça (AP.010.1.008387/15-98),

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015 (Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí), **RAUMÁRIO MOURÃO SILVA**, para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado da Justiça, com mandato de 4 anos, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Ofício GDPG nº 536/2015, oriundo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, protocolizado sob AP.010.1.007618/15-91,

RESOLVE de conformidade com o disposto no **caput**, do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), **exonerar, apedido**, o servidor **SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES**, matrícula nº 282319-5, do cargo de Defensor Público do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2015.

Of. 640

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1923, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024343/15-78, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO a GONÇALAS DAS NEVES ALVES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: nº. 038818-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Unidade Mista de Saúde Joaquim Pires - Piauí, referente ao Decênio 26/02/1986 a 25/02/1996 a partir de 01/10/2015 a 28/03/2016.

• **PORTARIA nº 1924, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023390/15-63, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a) MARIALUIZA PEREIRA DE SOUSA MORAES, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 041111-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no(a): Hospital Municipal de Regeneração - Piauí, referente ao Decênio de 13/08/2002 a 12/08/2012, a partir de 01/10/2015 a 28/03/2016.

• **PORTARIA nº 1925, de 30 de Setembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023563/15-75, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a INEIDE MARIA FERREIRA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: III-A, Matrícula: nº. 021842-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/1983 a 31/01/1988 a partir de 01/10/2015 a 29/12/2015.

• **PORTARIA nº 1926, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023777/15-96, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) CHRISTIANE LOPES XAVIER, Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula: 228889-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - Teresina - PI, a partir de 25/08/2015 a 20/02/2016.

• **PORTARIA nº 1927, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023545/15-92, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) NALANNE PATRYCE DE SOUSA NASCIMENTO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 228160-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Tibério Nunes - Floriano - PI, a partir de 04/08/2015 a 30/01/2016.

• **PORTARIA nº 1928, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.023889/15-09, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a) TERESINHA ALVES DE ARAÚJO, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 039837-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 31/07/2005 a 30/07/2010, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 30 de Setembro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1929, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.023921/15-15, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do (a) servidor (a) ALINE RAMOS DE OLIVEIRA SOUSA,

Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 197583-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba - PI, a partir de 07/08/2015 a 02/02/2016.

• **PORTARIA nº 1930, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024248/15-26, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: I-C, Matrícula: 037134-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 28/06/2002 a 27/06/2007, a partir de 01/09/2015 a 29/11/2015.

• **PORTARIA nº 1933, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024026/15-21, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a): ÉRICA LARISSA AVELINO CARDOSO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A Matrícula: 259634-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - Teresina - PI, a partir de 01/11/2015.

• **PORTARIA nº 1934, de 30 de Setembro de 2015** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024608/15-91, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a) SHYRENE RIBEIRO DE CARVALHO, para tratar de assuntos particulares por 02 (Dois) anos, a partir de 01/10/2015 a 01/10/2017, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 208146-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 30 de Setembro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2538

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1936/2015, de 29 setembro de 2015.** Designar, ALDENI DE MENESES ROCHA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 286753-2, para exercer a Função de Supervisora de Enfermagem, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1937/2015, de 29 setembro de 2015.** Designar, FRANCISCO GERALDO DE ANDRADE LESSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 041306-2, para exercer a Função de Supervisor Técnico, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1938/2015, de 29 setembro de 2015.** Designar, ZENEIDE MARIADA SILVA, Datilografo, Matrícula nº 041254-6, para exercer a Função de Supervisor Técnico, do Hospital Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1939/2015, de 29 setembro de 2015.** Designar, MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 171801-X, para exercer a Função de Supervisora de Enfermagem, do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, no Município de Uruçuí - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2562



PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1944/2015, de 30 de setembro de 2015. Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB Nº 432/2015, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 42, de 5 de março de 2015, que designou, RICARDO DE ARAUJO, Técnico em Patologia Clínica, Matrícula nº 180729-3, para exercer a Função de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1945/2015, de 30 de setembro de 2015. Designar, GILMARQUES LIMA SILVA, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208941-6, para exercer a Função de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1947/2015, de 30 de setembro de 2015. Designar, MARIA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA, Datilografo, Matrícula nº 036009-X, para exercer a Função de Supervisora Técnica, da Diretoria de Unidade de Planejamento - DUP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2572

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•PORTARIA nº 1949/15 de 01 de Outubro de 2015 – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.021083/15-52, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ WILLIAMS DE RIBAMAR MOURA DE FREITAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B Matrícula: 035989-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
30/03/1973 a 23/05/1974	Auxiliar de Escritório	Centrais Elétricas do Piauí AS
01/07/1976 a 31/12/1980	Professor	Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí

•PORTARIA nº 1950/15 de 01 de Outubro de 2015 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.003270/15-23, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTONIO DA SILVA, Cargo: SERVENTE, Classe: III-E, Matrícula: 041237-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Reg. Deolindo Couto - Oeiras - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 31/05/2002.

•PORTARIA nº 1951/15 de 01 de Outubro de 2015 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.023577/15-05, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) TERESINHA MARIA DO NASCIMENTO BRITO, Cargo: AUXILIAR DIETÉTICO, Classe: III-E, Matrícula: 043006-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Est. José de Moura Fé - Simplicio Mendes - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/09/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2578

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1970/2015. Teresina (PI), 5 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria Nº 957 de 30 de abril de 2015 que compõe a equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis a Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, a mesma passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Essa Equipe terá carga horária semanal de 30hs com duração de 12(doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, com a função de acompanhamento da execução das penas e das medidas de segurança em todas as fases do processo criminal das pessoas com transtorno mental em conflito com lei atuando como um dispositivo conector entre os órgãos da Justiça Criminal, os pontos da Rede de Atenção Psicossocial e rede SUAS, a fim de garantir a individualização e singularidades das medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei.

Profissionais EAP 1	Ocupação	Carga horária semanal
Agatha Zuleica Knitter Barros	Coordenadora das Equipes EAP	30hs
Edwirton de Freitas Moraes de Barros	Médico Psiquiatra	30hs
Francisca Maria Soares	Assistente Social	30hs
Ludmila Raquel de Sousa Galvão	Psicóloga	30hs
Carlos Alberto da Silva Lima	Educador Físico	30hs
Lara Emanueli Neiva de Sousa	Enfermeira	30hs
Profissionais EAP 2	Ocupação	Carga horária semanal
Krieger Rhelyni de Sousa Olinda	Médica Psiquiatra	30hs
Erica Amanda dos Santos Soares	Assistente Social	30hs
Wilderson Teixeira Paulo	Terapeuta Ocupacional	30hs
Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho	Enfermeira	30hs
Joel Ferreira Silva	Psicólogo	30hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado de Saúde do Piauí

Of. 2615

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1971, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.024659/15-02, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DE OLIVEIRA, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: nº. 040487-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 10/08/1987 a 09/08/1992 a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 1972, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025109/15-29, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ELIANE RODRIGUES MENDES, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 168527-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

• **PORTARIA nº 1973, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.023568/15-19, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) GENILVAMARIA DA SILVA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036289-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto Dirceu II – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 02/12/1996 a 01/12/2001 a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

• **PORTARIA nº 1974, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024986/15-45, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIZA FORTES DE CERQUEIRA PEREIRA DA SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: 021175-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/12/2008 a 30/11/2013, a partir de 03/11/2015 a 31/01/2016.

• **PORTARIA nº 1975, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024565/15-72, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTÔNIO ALONSO FERNANDES, Cargo: Vigilante, Classe: III-D, Matrícula: 038567-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Messias de Andrade Melo – Batalha - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/01/2008 a 17/01/2013, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 1976, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024563/15-57, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTÔNIO ALONSO FERNANDES, Cargo: Vigilante, Classe: III-D, Matrícula: 038567-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Messias de Andrade Melo – Batalha - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/01/2003 a 17/01/2008, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

• **PORTARIA nº 1977, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024674/15-54, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) SALETE LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209805-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1978, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024593/15-54, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA MADALENA LOPES DOS

SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 038100-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Wall Ferraz - Lagoa Alegre - Piauí, referente ao Decênio de 18/11/2005 a 17/11/2015, a partir de 01/10/2015 a 28/03/2016.

• **PORTARIA nº 1979, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024236/15-01, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOELMA MARIA COSTA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-B, Matrícula: 207740-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 04/04/2008 a 03/04/2013, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

• **PORTARIA nº 1980, de 06 de Outubro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.024434/15-77, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA PEREIRA CUNHA, Cargo: Técnico de Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230828-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 19/01/2010 a 18/01/2015, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2621



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - HEJFM
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAN.º 007/2015 - HEJFM

REVOGA A PORTARIAN.º 003/2015, DE 02.09.2015 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA PARA O ANO DE 2015/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 18.06.2015, publicado no DOE de 29.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga a Portaria nº 003/2015, de 02 de Setembro de 2015, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

São Miguel do Tapuio (PI), 01 de Outubro de 2015.

GABRIEL DOS SANTOS MATOS
Diretora Geral/HEJFM

PORTARIAN.º 008/2015 - HEJFM

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 18.06.2015, publicado no DOE de 29.07.2015,

RESOLVE:

1 – NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA para o ano de 2015/2016:

PRESIDENTE: NOEMIA DE ARAÚJO SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 550.289 - SSP-PI, inscrita no CNPF sob o nº 217.494.693-91 e Matrícula Nº 040245-1 - Escriturária;



SECRETÁRIA: DANIELE SOARES SILVA, portadora da cédula de identidade nº 2.879.137 - SSP-PI, inscrita no CNPF sob o nº 030.983.014-33 – Comissionada – Tesoureira;

MEMBRO: JULIANA ALVES VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº 3.010.597 - SSP-PI, inscrita no CNPF sob o nº 054.033.273-98 – Auxiliar Administrativo.

MEMBRO SUBSTITUTO: SHARLEY JOEL CAVALCANTE, portador da cédula de identidade nº 3. 2.786.268 - SSP-PI, inscrito no CNPF sob o nº 033.286.263-10 - Enfermeiro.

2 – A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Outubro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio (PI), 02 de Outubro de 2015.

GABRIELA DOS SANTOS MATOS
Diretora Geral/HEJFM
Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS
SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 076/2015. Teresina (PI), 07 de outubro de 2015.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar, a funcionária **SONIA MARIA DE PAIVA LEAL**, Matrícula Nº. 006181-6, Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão “E”, para exercer a função de Supervisor Nível III, Símbolo DAI-6, nesta Fundação.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2015.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Antonio Cezar Cruz Fortes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 077/2015. Teresina (PI), 07 de outubro de 2015.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar, o funcionário **GABRIEL RODRIGUES COSTA**, Matrícula Nº. 005815, Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão “E”, para exercer a função de Supervisor Nível III, Símbolo DAI-6, nesta Fundação.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2015.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Antonio Cezar Cruz Fortes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 078/2015. Teresina (PI), 08 de outubro de 2015.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, **CÁTIA MARIA SILVA DE ARAÚJO COSTA**, Matrícula Nº 5725-8, servidora desta Fundação, para exercer, em substituição, durante o período de 120 dias, o Cargo em Comissão de Coordenadora de Políticas Sociais, símbolo DAS-2, em virtude da titular, **RAFAELA SANTOS SILVA**, Matrícula Nº 28820-5, encontrar-se em gozo de Licença Gestante.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de setembro de 2015.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Antonio Cezar Cruz Fortes
PRESIDENTE
Of. 420



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 194/2015

Nomeação de Fiscal do Contrato n.º 040/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa Brasileira De Tecnologia e Administração De Convênios Haag S.A (contrato n.º 040/2015), o servidor **UOSTON ALENCAR MIRANDA**, CPF 096.830.383-87, representante da SEJUS para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de outubro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça
Of. 811



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 274/2015 – GAB

Teresina, 06 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00554/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0001905-48.2010.5.22.0003 “...conceder aos Reclamantes os reajustes dos exercícios de 1999 (5,25%), 2000 (6,96%), 2001 (7,31%), 2002 (9,22%), 2003 (17,26%), 2004 (6,64%), 2005 (5,06%), 2006 (5,06%), 2007 (5,06%) e 2009 (4,44%), respectivamente, sobre a parcela de gratificação de função incorporada”.

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder os reajustes de gratificação de função da Sra. MARIA DO CARMO ELISEU DE ALMEIDA**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 276/2015 – GAB

Teresina, 06 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00554/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0001905-48.2010.5.22.0003 “...conceder aos Reclamantes os reajustes dos exercícios de 1999 (5,25%), 2000 (6,96%), 2001 (7,31%), 2002 (9,22%), 2003 (17,26%), 2004 (6,64%), 2005 (5,06%), 2006 (5,06%), 2007 (5,06%) e 2009 (4,44%), respectivamente, sobre a parcela de gratificação de função incorporada”.

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder os reajustes de gratificação de função do Sr. José Pires Neto**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 277/2015 – GAB

Teresina, 06 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00554/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0001905-48.2010.5.22.0003 “...conceder aos Reclamantes os reajustes dos exercícios de 1999 (5,25%), 2000 (6,96%), 2001 (7,31%), 2002 (9,22%), 2003 (17,26%), 2004 (6,64%), 2005 (5,06%), 2006 (5,06%), 2007 (5,06%) e 2009 (4,44%), respectivamente, sobre a parcela de gratificação de função incorporada”.

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder os reajustes de gratificação de função do Sr. Adolfo Alencar Neto**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 278/2015 – GAB

Teresina, 06 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00554/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0001905-48.2010.5.22.0003 “...conceder aos Reclamantes os reajustes dos exercícios de 1999 (5,25%), 2000 (6,96%), 2001 (7,31%), 2002 (9,22%), 2003 (17,26%), 2004 (6,64%), 2005 (5,06%), 2006 (5,06%), 2007 (5,06%) e 2009 (4,44%), respectivamente, sobre a parcela de gratificação de função incorporada”.

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder os reajustes de gratificação de função do Sr. Antônio Carlos Meneses Carvalho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 279/2015 – GAB

Teresina, 06 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0080934-11.2014.5.22.0003 “...proceder a contagem de tempo para efeito de quinquênios, tendo por base a data de entrada em vigor da Resolução n. 4/87, com a consequente concessão do adicional de 5% tão logo alcançado o lastro temporal exigido, até o limite de 35%”.

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder os a contagem de tempo de serviço para efeito de quinquênios em favor da Sra. Maria Geci de Oliveira Cronemberger**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 1020

PORTARIA Nº 281/2015 – GAB

Teresina, 08 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0082265-34.2014.5.22.0001 “...ASSEGURAR à parte reclamante a contagem de tempo de serviço para efeito de novos quinquênios nos termos da Resolução n. 004/87 da antiga COMDEPI, tendo por base o dia 1º/02/1987, com a implantação dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, a partir de dezembro de 2011, e a concessão de outros acréscimos no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna, a partir de 1º/02/2017, e cumpridos os requisitos da Resolução n. 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a contagem do tempo de serviço para efeito de novos quinquênios em favor da Sra. Rosa Aurea Paiva Felinto Moura**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 594/2015 Teresina, 07 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO/CSD nº 010/2015, datado de 02/10/2015, e considerando o que dispõe o art. 166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria GSF nº 541/2015, de 26/08/2015, publicada no D.O.E nº. 169, datado de 08/09/2015, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância Investigatória, em processo nº. 1086.051.00001/2015-9.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 421



PORTARIA Nº 139/2015 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG 279/13

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DASILVA**, para **substituir**, a Dra. ELEN CARLA GOMES BRANDÃO na Coordenação do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Parnaíba, no período que estará em gozo de férias, do dia 20 a 29 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de setembro de 2015.

Alessandro Andrade Spíndola
Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 614

O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIANº 040/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias à Dra. Viviane Pinheiro Pires Setúbal, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 140/2015-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo II da Portaria nº 281/2013- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 01 (um) dia: 13/10/2015.

PORTARIANº 041/2015-DCDP

CONSIDERANDO o requerimento de 15 dias de férias regulamentares para o período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE MARIASILVA NEGREIROS** férias regulamentares de 15 (quinze) dias referentes ao exercício de 2013, a serem gozadas no período de 23/11/2015 a 07/12/2015.

PORTARIANº 042/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. Conceição de Maria Negreiros, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 041/2015-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo II da Portaria nº 281/2013- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **ROBERTO GONCALVES FREITAS FILHO** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE MARIASILVA NEGREIROS**, na 8ª Defensoria Pública Criminal, durante 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares (23/11/2015 a 07/12/2015).

PORTARIANº 043/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias à Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 142/2015-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo II da Portaria nº 281/2013- GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS**, titular na 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 03 (três) dias: 13/10/2015, 29/10/2015 e 30/10/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de Outubro de 2015.

SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
Diretor Criminal da Defensoria Pública

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAM

PORTARIA GS Nº 089/2015

Teresina, 08 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

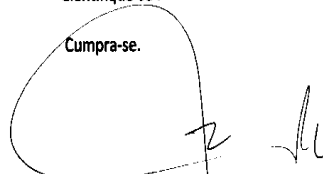
RESOLVE:

I – Exonerar a servidora, **MRIA EUGÊNIA LEITE DE ARAUJO** mat: 092327-3 da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário (Supervisão I) **DAÍ- 7**.

II – Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2015.

Cientifique-se.

Cumpra-se.


Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário do Planejamento

Of. 101



ESTADODOPIAÚ
PROCURADORIA GERALDO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERALADJUNTO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 213, 222 e 245 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS RESOLVE:

- Portaria nº 213, de 09 de setembro de 2015 - Designar, a Procuradora do Estado, **CHRISTIANNE ARRUDA**, para substituir o Procurador **CELSO BARROS COELHO NETO** pelo período de 30 (trinta) dias de férias, com efeitos a contar de 10-09-2015 à 09-10-2015.
- Portaria nº 222 de 16 de setembro de 2015 - Designar, o Procurador do Estado, **JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR**, para substituir o Procurador **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA**, pelo período de 15 (quinze) dias de férias, com efeitos a contar de 21-09-2015 a 05-10-2015.

Portaria nº 245 de 02 de outubro de 2015 - Designar, o Procurador do Estado **DANIEL FELIX GOMES ARAÚJO**, para substituir o Procurador **FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA**, pelo período de 10 (dez) dias de férias com efeitos a contar de 05-10-2015 a 14-10-2015.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto Para
Assuntos Administrativos
Of. 1271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
ASSESSORIA JURÍDICA DA SASC

PORTARIANº 112/2015

Dispõe sobre a nomeação do **Presidente da Comissão Permanente de Sindicância**, que visa apuração de fatos e condutas que envolvam servidores da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC.

O Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí – SASC, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos elencados nos artigos 137 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94, bem como a demanda de reclamações envolvendo servidores deste órgão;

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria de nº 072/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **LUCIMAR MENDES PEREIRA**, matrícula 127.199-x, para compor e presidir a aludida comissão.

Art. 2º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Assistência- Social e Cidadania do Estado do Piauí, aos 06 de outubro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário
Of. 1680

[CED] Conselho Estadual dos
[IPI] Direitos da Pessoa
Idosa do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Dispõe sobre o prazo de realização das Conferências Municipais dos Direitos do Idoso e entrega dos Relatórios Finais das Conferências Municipais dos Direitos do Idoso, para o ano 2015.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí – CEDIPI, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 5.224, de 13 de junho de 2002, e alterada pela Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 2005.

Considerando a Resolução Nº 02, de 11 de agosto de 2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Piauí – CEDIPI, que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, designando os integrantes da Comissão Organizadora desta Conferência.

Considerando a importância de um maior alargamento nos prazos para realização das Conferências Municipais dos Direitos do Idoso nos municípios do Estado do Piauí, oportunizando a avaliação das políticas sociais voltada ao público idoso, bem como o levantamento de estratégias para o enfrentamento da questão social que envolve essa população.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a prorrogação da realização das Conferências Municipais do Direito da Pessoa Idosa nos municípios do Estado do Piauí, para o dia 30 de setembro de 2015.

Art. 2º – Aprovar por unanimidade a prorrogação da entrega dos relatórios finais das Conferências Municipais do Direito da Pessoa Idosa nos municípios do Estado do Piauí, para o dia 05 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditório da Casa dos Conselhos do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 23 de setembro de 2015

MARIA LEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CEDIPI

Of. 1679

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Contrato:

Contrato: 008/2015

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA.
CNPJ nº 02.224.651/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para formatar a ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Valor: R\$ 1.650.236,36 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 13/10/2015.

Vigência: 13/04/2015.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural
Of. 1899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTES: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE e INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ- INTERPI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOSÉ ADERSINO ALVES DE MOURA e JOSÉ OSMAR ALVES (CO-CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: COORDENADORIA DA JUVENTUDE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), DEOLINO MOURA NETO (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 628.320,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS- CEDROGAS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), SÂMIO FALCÃO MENDES (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), MARIA DAS DORES ROCHA RODRIGUES (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM -DER
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOSÉ ARAÚJO DIAS (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA- SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMAR
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 547.200,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ- IMEPI
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), MAYCON DANYLO ARAÚJO MOTEIRO (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO-CMTP
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ- CEPRO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00
DATA DA ASSINATURA: 01/09/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTÔNIO CEZAR CRUZ FORTES (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO- SETRE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ- JUCEPI
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 1874



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2015

PROCESSO: AA.900.1.015270/15-65
ESPECIE: Termo de Contrato nº 161/2015
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.
CONTRATADA: ADRIANO GUIMARÃES MELO.
MODALIDADE: CONVITE 02/2015-CPL/SESAPI
OBJETO: ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE ARQUITETURA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ESTADUAL.
VALOR TOTAL: R\$ 146.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.
DATA DO REGISTRO: 28/09/2015.
VIGÊNCIA: 165 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17139.
FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Estado da Saúde – pela Contratante e ADRIANO GUIMARÃES MELO – pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO: AA.900.1.004862/15-74
ESPECIE: Termo de Contrato nº 162/2015
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA - ME.
MODALIDADE: CONVITE 03/2015-CPL/SESAPI
OBJETO: REFORMA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE, EM TERESINA-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 44.209,58 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.
DATA DO REGISTRO: 30/09/2015.
VIGÊNCIA: 135 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17139.
FONTE: 100 – TESOUREO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Estado da Saúde – pela Contratante e ADRIANO ALVES FREITAS – CONSTRUTORA ATRIUM LTDA. - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2013

PROCESSO: AA.900.1.014125/15-36
ESPECIE: Termo de Contrato nº 163/2013
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA - ME.
MODALIDADE: CONVITE 05/2015-CPL/SESAPI



OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL ESTADUAL DE LEITOS E DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS – SAMU.

VALOR TOTAL: R\$ 102.852,92 (CENTO E DOIS MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.

DATA DO REGISTRO: 30/09/2015.

VIGÊNCIA: 195 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17139.

FONTE: 100 – TESOUREIRO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Estado da Saúde – pela Contratante e ADRIANO ALVES DE FREITAS – CONSTRUTORA ATRIUM LTDA - ME. - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA.

Secretário de Estado da Saúde/SESAPI

Of. 2597



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

Luzilândia (PI), 07 de outubro de 2015.

Ref: Tomada de Preço nº. 001/2015.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, com sede à RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI, na pessoa do seu Diretor Geral, o Sr^o. Maria José Matão Lemos, RG 507.009 SSP/PI, CPF 201.734.072-15, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 8.666/93, referente à Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015, processada com a finalidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível e derivados para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital, conforme anexo I da Tomada de Preço, Homologada e Adjudicada no dia 07 de outubro de 2015, convoca a Empresa: CASTELO BRANCO PETROLEO LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.696.417/0001-82, com sede na AV: João Batista Pinto, nº510, Bola de Ouro, Luzilândia/PI, representada neste ato por FRANCISCO LOPES CASTELO BRANCO, RG 94.002.503.792 SSP/CE, CPF 396.387.823-15, para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo e condições estabelecidas na Lei 8.666/93, prevista na Tomada de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Tomada de Preço e Art. 81 da Lei acima citada.

Atenciosamente,

HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

Maria José Matão Lemos

Diretora Geral

RECEBI

EM ___/___/2015

CASTELO BRANCO PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ:
nº 13.696.417/0001-82
CONTRATADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº09/2015
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO Nº01/2015
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível e derivados para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO.
CONTRATADAS	CASTELO BRANCO PETROLEO LTDA - EPP.
VALOR	R\$ 89.900,00
FONTE DE RECURSO	Tesouro Estadual e Ministério da Saúde/SESAPI do exercício financeiro de 2015 através da fonte 100 e 113
DATA DA ASSINATURA	08/10/2015
VIGENCIA	06 MESES
SIGNATÁRIO	Maria José Matão Lemos (CONTRATANTE) FRANCISCO LOPES CASTELO BRANCO (CONTRATADA).

Luzilândia (PI), 08 de outubro de 2015.

Maria José Matão Lemos
Diretora Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 – HEGCB

ADIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - PI, após analisar a documentação relativa ao TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível e derivados para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, conforme Anexo I do Edital, Conforme Descrição Detalhada Constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CASTELO BRANCO PETROLEO LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.696.417/0001-82.

Luzilândia-PI, 07 de outubro de 2015.

Maria José Matão Lemos

Diretora Geral

Of. 105



AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 0012/2015-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM - III

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM III, maiores informações CPL/HRCM, situada na avenida do contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64.280-000, Campo Maior – Pi, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Campo Maior (PI), 09 de outubro 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo

Presidente da CPL

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATO Nº 046/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratada: Microserv Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 73.852.873/0002-87

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para o Prédio Sede e Gerências Regionais desta Secretaria

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 12/2015 SEFAZ-PI e Processo Administrativo nº 0066.000.00354/2015-6

Valor: R\$ 8.335,00

Vigência: 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/10/2015

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA (CNPJ: 00.423.450/0001-97)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES AFIM DE DESENVOLVER AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DE BONFIM DO PIAUÍ – PI E OEIRAS – PI AFETADOS PELA ESTIAGEM E SECA. VALOR: R\$ 155.026,57 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ R\$ 82.766,74 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI. FONTE DE RECURSO: 00. PUBLICA-SE.
TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 519

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
CONTRATADA: CONSTRUTORA REPINTE LTDA (CNPJ: 04.502.203/0001-37)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA USUÁRIO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI. VALOR: 69.923,08 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: 00. PUBLICA-SE.
TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 520

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
CONTRATADA: CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 13.335.066/0001-00)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS HIDRÁULICOS, E PROJETOS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE PEDRO LAURENTINO, SÃO BRÁZ DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA CANABRAVA E VERA MENDES, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM ESTADO EMERGENCIAL. VALOR: R\$ 89.644,76 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Fonte de Recurso: 00. Publica-se.
Teresina 08 de outubro de 2015.
HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 521

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
CONTRATADA: AGUALIMPA LTDA (CNPJ: 06.714.992/0001-03)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ASSEPSIA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE CARROS PIPAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO EMERGENCIAL. VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais). Fonte de Recurso: 00. Publica-se.
Teresina 08 de outubro de 2015.
HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0597/2015
OBJETO: Aquisição de fardamento e equipamentos para o comando de operações prisionais – COP para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: A. SILVA LIMA - ME
CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.512.589/0001-20
VALOR: R\$ 58.548,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: 00-Tesouro Estadual, Projeto Atividade-2139, Natureza de Despesa-339030.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0597/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES PRISIONAIS - COP

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de fardamento e equipamentos para o Comando de Operações Prisionais – COP. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente constante na Lei nº 10.520/02. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO a adjudicação** por lote com o menor preço global do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 005/2015 o objeto do certame para a empresa **A. SILVA LIMA - ME, vencedora** do supracitado certame.

Teresina, 21 de setembro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO **N.º 034/SSP-PI/2012**

3º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): EM SERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 08.715.642/0001-89)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 1666/2012-DLCA/SEAD/PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010 – ATA CIRCUNSTANCIADA DE SORTEIO PÚBLICO REALIZADO EM 28.08.2012, OFÍCIO Nº 12.000/GS/2012, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA DATA DA ASSINATURA DESTES TERMO ATÉ 11/10/2016, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: FICAM RECEPCIONADAS E CONVALIDADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO CONFLITAREM COM O PRESENTE ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2015.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

Of. 569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2015)

PROCESSO Nº. AA.027.1.001943/14-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/SSP-PI/2014
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2014
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2014
PREGOEIRO: LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 016/SSP-PI/2014, bem como outras necessidades da SSP/PI.

LOTE 1 - FITA LEVANTADORA TRANSPARENTE PARA LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01	Fita levantadora transparente para levantamento de impressões digitais, em local de crime, após revelação por polvilhamento com pó de óxido latente, acondicionada em embalagem plástica anti-pó no tamanho 2" x 360".	Unid.	Tritech USA	400	52,50	21.000,00
LOTE 3 - PÓ DE ÓXIDO LATENTE PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01	Pó de óxido latente, cor preta acetinado, utilizado no processo de revelação de impressões digitais latentes em superfícies não porosas como madeira pintada, metal e superfícies plásticas frasco com 230 ml.	Unid.	Lynn Peavey USA	100	162,59	16.259,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.259,00	

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 002/SSP-PI/2015 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.001943/14-47.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

REGULA FORENSICS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA
Av. Marechal Floriano nº 199, Gr 902 - Bairro: Centro - Rio de Janeiro -RJ - CEP 20.080-005
CNPJ/MF nº 12.998.918/0001-50 - Insc. Estadual: 792.707-84
Contato: Alexandre Marinho dos Santos
Tel: (21) 2135-1105
Cel: (21) 9 8138-0232

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 013/SSP-PI/2015

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): CEPETE-CENTRO DE TERAPIA DE TERESINA. CNPJ nº 05.581.756/0001-95. **PROCESSO:** Nº Processo nº AA.027.1.000966/15-11 (renumerado pela SEINFRA para 16.472.2015) - Relatório SEINFRA s/n (fls. 34) - Parecer PGE/PLC nº 1210/2015. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **VALOR:** R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FONTE DE RECURSO:** TESOURO ESTADUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2015

Bel. Fabio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 036

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO N.º 034/SSP-PI/2013

Nº DO ADITIVO: 04º (QUARTO)
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 47.866.934/0001-74.)
PROCESSO: LIBERAÇÃO Nº 043/2012 – CLC/MPPI
DO OBJETO DO CONTRATO - Gestão de frota, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o cartão ticket car.
DA RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTRATANTE INSERIDAS NO 3º TERMO ADITIVO - Retifique-se, por equívoco na confecção do instrumento, as informações referentes ao contratante apostas no 3º (terceiro) termo aditivo assinado em 11.09.2015, para inclusão das referências corretas ao atual Secretário de Segurança.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - As partes ora pactuantes resolvem prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2013 por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.
DA ALTERAÇÃO NO LIMITE DE GASTOS MENSIS - As partes ora pactuantes resolvem alterar o Item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) passando este a figurar nos seguintes termos: “3.4 – Ao limite de despesas mensais fixado em favor da SSP/PI, que atualmente é de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil Reais) será acrescentada a quantia de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil Reais) o que corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do limite anterior, passando o novo limite a ser de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil Reais) mensais, até extinção deste contrato ou mediante nova alteração durante a vigência do mesmo”.
DA FUNDAMENTAÇÃO - Art. 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e decisão do Secretário de Segurança, fl. 86 emitida no Processo nº AA.027.1.002187/15-62 (SSP-PI) ouvidos os seguintes órgãos estaduais: PGE (Parecer PGE/PLC nº 1209/15), SEADPREV (Autorização via despacho s/n do Sr. Secretário de Administração e Previdência, fls. 79; Despacho nº 622/2015 da Diretoria de Gestão do Gasto Público – DGGP/SEADPREV, fls. 81) e SEFAZ (Ofício nº 858 do Secretário de Fazenda, fls. 83)
VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato assinado em 13.09.2013.
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015.

Fabio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública
Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2015

Referencia: Convênio Nº44/2010- Processo: Nº 16.518/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Dom Expedito Lopes - PI
Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo das ruas Projetada 01: 910,00m²; Projetada 02 e 03: 2.340,00m²; e Projetada 03: 1.750,00m² no município de Dom Expedito Lopes – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 07/2012- Processo: Nº 16.741/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Campo Maior
Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 40/2010- Processo: Nº 16.508/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Porto – PI
Objeto do Convênio: Construção de 05 Praças Públicas na Sede do município de Porto – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº-44/2008 Processo: Nº 16.609/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Riacho Frio - PI
Objeto do Convênio: Recuperação de Estrada Vicinal da sede do município ao Povoado Miroró, no município de Riacho Frio – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº27/2010 - Processo: Nº 16.827/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Alagoinha do Piauí - PI
Objeto do Convênio: a Construção de 5.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo na Sede do município compreendendo as seguintes vias: Rua São Francisco: 372,00m²; Rua Gabriel Brito: 384,00m²; Rua Armínio Fialho: 2.786,00m²; Rua dos Três Poderes: 720,00m²; Rua José Clementino: 372,00m²; e Rua Professora Cezinha Sá: 366,00m²; Rua São José: 360,00m².
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 54/2010- Processo: Nº 16.614/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Antonio Almeida - PI
Objeto do Convênio: Execução de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedo de ruas nas vias urbanas do município de Antonio Almeida – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº45/2008- Processo: Nº 16.769/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Avelino Lopes - PI
Objeto do Convênio: Construção de um Matadouro Público na cidade de Avelino Lopes – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº-42/2008 Processo: Nº 16.1406/07
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Currais - PI
Objeto do Convênio: Recuperação de estrada Vicinal, atendendo a Comunidade Serra da Laranjeira na Zona Rural, no município de Currais – PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15 Processo Administrativo nº AA.310.1.000381/15-59

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Proposta da Tomada de Preços nº 001/2015, que declarou vencedora a empresa ENGRSERV – BEZÉRRÁ & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 191.158,91 (Cento e noventa e um mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) para o item único do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2015.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente à contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários de Picos-PI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS. **CONTRATADO:** MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: N.º 23.624.117/0001-41). **FONTE DE RECURSOS:** CONVENIO SIAFI Nº 670924/2011 REPASSES DA UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, E CONTRAPARTIDA DO FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PROPRIAS. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da sua assinatura findando em 07/10/2016. **ASSINATURA:** 08/10/2015.

Picos, 08 de outubro de 2015.

Wícara Lima e Silva
Presidente da CPL
P. P. 19577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 08934/2015 e 15029/2015.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Ofício GAB. SEADPREV nº 1008/15, Memo nº 009/2015 – C. Pregões/SEAD, de 22/09/2015, e encontra-se vinculado as motivações e justificativas constantes no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: a) Prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Armada, nos 52 (cinquenta e dois) postos localizados nas unidades da Contratante instalados em Teresina e no Interior do Estado do Piauí, os quais estão relacionados no anexo I deste contrato, cujo documento é parte integrante e indissociável do contrato. b) Os serviços de vigilância compreendem, além de mão de obra, o emprego de todos os materiais e equipamentos, EPI's e ferramentas necessárias a execução dos serviços ora contratado, inclusive para a realização de rondas noturnas e diurnas. **VIGÊNCIA:** 90 dias (até 03/01/2016). **FONTE DE RECURSO:** 00. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.097. **VALOR MENSAL:** R\$ 472.500,64 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2015. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA. **INFORMAÇÕES:** PROJUR/FUESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 08934/2015 e 15029/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO.

No cumprimento do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizamos a presente RATIFICAÇÃO DA DESPESA DE LICITAÇÃO, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da Empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda, empresa privada do ramo de vigilância e segurança, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.923.146/0001-37, com endereço a Rua Padre Moises Santos nº 2300, bairro São João, Cep: 64.097-990, em Teresina/PI, por dispensa de licitação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, em consonância com a Delegação por Ofício GAB. SEADPREV nº 1008/15 c/c MEMO nº 009/2015 - Pregões/SEAD, de 22/09/2015 e a documentação constante dos autos acima identificada e nos autos dos processos acima identificados, tendo por motivação e justificada o ato e a necessidade. **NOUGA CARDOSO BATISTA**, Pres. CONDIR e Reitor da UESPI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 08934/2015 e 15029/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Vigilância e Segurança Armada.

VALOR MENSAL: R\$ 472.500,64. **VIGÊNCIA:** 90 dias, contados de 06/10/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c a Delegação por Ofício GAB. SEADPREV nº 1008/15 c/c MEMO nº 009/2015 - Pregões/SEAD, de 22/09/2015.

Of. 1086



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATADO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 014/15

Referente à publicação do dia 08/10/2015, página 28.

ONDE SE LÊ: “VALOR: 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)”.
LEIA-SE: “VALOR: 3.000,00 (Três Mil Reais)”.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 032/2015

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONVENIADO (A): ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO – ESCALET, CNPJ 06.861.140/0001-30. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio com as despesas do 10º Encontro Nacional de Cinema e Vídeo dos Sertões, que acontecerá no período de 04 a 08 de novembro de 2015, na cidade de Florianópolis – PI. Valor: R\$ R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais). Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/10/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 054

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

8º SALÃO DO ARTESANATO - EXPOBRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Programa de Desenvolvimento do Artesanato piauiense- PRODART, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 8ª SALÃO DO ARTESANATO, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 27 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí na EXPOBRASÍLIA EM 04 A 08 DE OUTUBRO – Local: Parque da Cidade-DF, no horário de 11 às 22 h.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 10 para artesãos; e

- 2 para trabalhadores manuais.

[Limite máximo de 20% das oportunidades para trabalhadores manuais]

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/trabalhador manual individual que:

a. seja maior de 16 anos;

b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

a. tenham sido legalmente constituídas; e

b. estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI) que:

a. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e

b. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão/trabalhador manual individuais:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 14 de outubro 2015, das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na rua Paissandu, 1276- Centro CEP: 64001-120- Teresina- PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

4.2.2 pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- Destinatário: Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- PRODART

[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]

[ENDEREÇO]

4.2.3 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço prodartpi@yahoo.com.br, das 0h do [PRIMEIRO DIA DO PRAZO] até as 23h59 de [ULTIMO DIA DO PRAZO], com o seguinte assunto: [NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL] e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por [EQUIPE OU TÉCNICO RESPONSÁVEL], encarregado de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10.	Utilizar maquinação de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL			100

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 14 de outubro de 2015 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 20 a 26 de outubro 2015, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital. [Sugestão de prazo: 2-3 dias úteis, com a recomendação de que o prazo para análise dos recursos seja razoável.]

5.5 No dia 23 de outubro de 2015 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ e na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

1. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo é de XX (POR EXTENSO) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período



7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	09 de outubro de 2015
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	09 de outubro de 2015
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	13 de outubro de 2015
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	13 de outubro de 2015
Divulgação da lista provisória.	14 de outubro de 2015
Prazo para encaminhamento de recurso.	15 a 16 de outubro de 2015
Prazo para análise do recurso.	20 a 21 de outubro
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23 de outubro de 2015
Convocação de selecionados.	26 de outubro de 2015
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	27 de outubro de 2015
Período do evento.	04 de novembro a 08 de novembro de 2015

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de _____ a _____ de 2015 em local informado no site [ENDEREÇO ELETRÔNICO], quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 13 de novembro de 2015 segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 07 de Outubro de 2015.

FRANCISCO JORDÃO COSTA SILVA
DIRETOR do PRODART

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 04 a 08 de Outubro de 2015
Local: _____
1) Identificação do Artesão
Nome: _____
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não
2) Identificação da Produção
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal
Exemplo: Boneca / Cerâmica
1) _____
2) _____
3) _____
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____ () não
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção
A) beneficiários diretos: _____
B) beneficiários indiretos: _____
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE (acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____
(estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

Of. 054

DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S.A. = Capital Fechado **CNPJ/MF 07.461.783/0001-50** EDITAL CONVOCAÇÃO : Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGE, No dia 26/10/2015 às 10:00 horas na sede social, Situada na Rodovia. BR 316, s/n, KM 46, no lugar Santa Tereza, Zona Rural, em Lagoa do Piauí/PI, ordem do dia: proposta para registro simplificado com posterior cancelamento IN CVM 311/99 ou cancelamento do registro 507415, empresa com incentivos fiscais, na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997 combinada com a Lei 10.522 Artigo 31, vinculada a oferta Pública "OPA" para compra de Ações PNA Disseminadas no Mercado, submetida à aprovação da CVM. Lagoa do Piauí/PI 14/10/2015 - João José Tourinho - Diretor Presidente.

P. P. 19574

3 - 1



DESPACHO DECISÓRIO

REF: PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAPI

Tendo em vista o **Despacho do Procurador Geral do Estado**, datado de 17 de agosto de 2015, que aprova o **Parecer PGE/PLC 1266/2015**, da lavra da Procuradora do Estado Ana Cecília Elvas Bohn, autorizo que Comissão Permanente de Licitação/CPL desta Secretaria, posto esteja assessorado por Procurador do Estado, possa realizar seu próprio Registro de Preços, bem como gerenciar atas e admitir adesões a atas de registros de preços.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Of. 2627

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nos dias **28 e 29 de outubro de 2015**, às 09h00min, no armazém da **DALTON LEALLEILOES**, na Rua João Martins do Rêgo nº 4383, bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí, o **Leilão Público Nº 01/2015** para alienação de bens considerados inservíveis ao patrimônio do Estado. Informações e cópias do Edital serão obtidas na sede da Secretaria de Administração e Previdência - Diretoria da Unidade de Abastecimento e Logística, no Centro Administrativo, Bloco "A", 2º andar, fone 3216-1718, ou ainda, através do Leiloeiro pelo telefone (86) 99981-1990.

Teresina-Pi. 09.10.2015.

Larice Gomes de Sousa

Presidente da Comissão de Alienação - SEADPREV

Of. 1867



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRIMENTO DE FUNDO

A Diretora do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, em Corrente-PI, Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar pagamentos de pequena monta em espécie, vem autorizar o Sr. **ADILSON CIRQUEIRA CUSTÓDIO**, CPF: 199.278.003-04, RG: 488.131-SSP/PI, Coordenador Administrativo Financeiro deste Hospital nomeado pela Portaria nº 006/2015 a realizar o recebimento e controle de valores a título de suprimento de fundos. Os procedimentos serão realizados de acordo com as normas previstas na Lei 4.320/64 e demais legislações acessórias bem como Resolução nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Piauí.

Corrente-PI, 13 de Agosto de 2015.

Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Diretora

Of. 160



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente a Execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) do acesso ao Olho D'Água no município de Ipiranga - PI, com extensão de 400,0 m.

Teresina, 06 de outubro de 2015

Engº José de Araújo Dias

Diretor Geral - DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ) de diversas Ruas na cidade de Boqueirão do Piauí, com área de 23.608,46 m².

Teresina, 06 de outubro de 2015

Engº José de Araújo Dias

Diretor Geral - DER/PI

Of. 556

CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA-ME CNPJ- 12.104.468/0001-05, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva do 03(três) poços tubulares a serem perfurado Loteamento Prefeito Cezar Leal (local Bacuri Seco)—Altos-Pi coordenadas geográficas poçoI 05° 02' 16,9" S e 42° 25' 56,0" W ; poçoII 05° 02' 16,8" S e 42° 25' 55,3" W e poço III 05° 02' 17,1" S e 42° 25' 55,6" W para reservar 25.090m³/ano cada poço Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Medio Parnaíba uso consumo humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI CNPJ 20.927.300/0001-28, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos de 09 (nove) poços tubulares nas localidade rurais do município de Piripiri: 1-Baixa Grande/04°12'14''S/41°46'56,2''W;2-Olho d'agua de Dentro/04°18'59,2''S/ 41°38'15,4''W ;3- Pequi/04°19'24''S/41°49'53,3''W ; 4-Carnauba II/ 04° 20'36,8''S/41°59'04,2''W ; 5- Campetre/04°24'31,2''S/41°40'6,8''W ;6-Serra dos Ventures/04°24'46,7''S/41°41'24,2''W 7-Pé do Morro/-04°26'38,7''S/41°41'35,6''W 8-Lagoa da Cruz/-04°27'27,6''S/41°41'52,8''W e 9-Carrasco/-04°30'49,3''S/41°44'47,2''W para reservar 5.475m³/ano,para cada poço Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá; uso humano e animal.

A Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba, CNPJ Nº. 06.705.990/0001-40, situado na Rua Riachuelo, Nº 932, Centro, CEP. 64.200-280, Parnaíba - Pi, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Licença de Operação / Regularização e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Hospital / Maternidade. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização Geográfica: Latitude: - 02° 54' 15"01 S Longitude: - 41° 46' 27", 61 W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido (m³/ano): 1080,0 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral

P.P. 19572

PontesIndustria de Cera do Piaui Ltda., torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação de Licença de Operação até a data 29/09/2019, para atividade de beneficiamento de pó de carnaúba e cera, com empreendimento industrial, localizado na Rodovia BR 343 Km 21 – Distrito Industrial II – CEP: 64.206-260, na cidade de Parnaíba, estado do Piauí.

P.P. 19573

O Sr. **JOÃO LUIS DUARTE FRANCO**, CPF 041.774283-53, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para a atividade de **Irrigação**, na localidade **Boiada**, Bacia Parnaíba e Sub-bacia Poti, Aquífero Cabeças, no município de **Beneditinos**, coordenadas 05°26'7,3"S 42°25'42,9"W. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 19575



DELIBERAÇÃO Nº 63/2015

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2014/001023

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

DELIBERA: Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2015, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ R\$ 76.346,37 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Conselheiro Relator: CT João Altair Caetano dos Santos

ATA CCI Nº.: 274

Brasília-DF, 20 de agosto de 2015.

CONTADORA LUCILÉNE FLORÊNCIO VIANA
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1008

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

CONTADOR JOSÉ MARTÔNIO ALVES COELHO
Presidente



DELIBERAÇÃO Nº 64/2015

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2014/001023

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015

DELIBERA: Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2015, por Excesso de Arrecadação oriundo de Auxílio Financeiro do CFC, no valor de R\$ R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Conselheiro Relator: CT João Altair Caetano dos Santos

ATA CCI Nº.: 274

Brasília-DF, 20 de agosto de 2015.

CONTADORA LUCILÉNE FLORÊNCIO VIANA
Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1008

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

CONTADOR JOSÉ MARTÔNIO ALVES COELHO
Presidente

P.P. 19576



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Benjamim Soares de Carvalho Júnior (interino)

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde